

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
Processo Administrativo nº 198/2018
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: FLAVIO SILVA NAZARETH - EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO , inscrita no CNPJ nº 30.586.521/0001-33.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.200,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a ser contratado conforme documentação e certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da realização do **CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 25 de julho de 2018.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

Rosangela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 957, de 06/06/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 30/2018

Processo Administrativo nº 198/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 25 de julho de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.º 30/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: FLAVIO SILVA NAZARETH - EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO, inscrita no CNPJ nº 30.586.521/0001-33

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE PALESTRAS DE OFICINAS COM OS TEMAS: JOGOS, BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1990	06.001.12.365.0010.2041	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2000	06.001.12.365.0010.2041	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2250	06.002.12.361.0010.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.002.12.361.0010.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.002.12.361.0010.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2910	06.010.12.361.0010.2050	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25 de julho de 2018

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EDUCARE CONSULTORIA E TREINAMENTO
CNPJ nº 30.586.521/0001-33
FLAVIO SILVA NAZARETH - 053.509.029-38
Contratado